



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA  
Subprograma Apoio à Coordenação de Curso – PROACC/ PROGRAD 005/2018

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DANÇA – PROJETO: DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO À VIDA PROFISSIONAL – ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS ACADÊMICOS NO CURSO DE DANÇA DA UFU

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Dança da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de Bolsistas do Projeto “DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO À VIDA PROFISSIONAL – ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS ACADÊMICOS NO CURSO DE DANÇA DA UFU”, a ser realizado no Curso de Graduação Bacharelado em Dança da Universidade Federal de Uberlândia, de acordo com o disposto no Edital PROGRAD/PROSSIGA/PROACC/005/2018, e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas do Projeto “DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO À VIDA PROFISSIONAL – ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS ACADÊMICOS NO CURSO DE DANÇA DA UFU”, a ser realizado no Curso de Graduação Bacharelado em Dança da Universidade Federal de Uberlândia, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Dança	02	Curso de Graduação em Dança da UFU

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Dança da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Conhecimentos básicos em informática (Word, Excel, Power Point e internet)
- 3.1.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto;
- 3.1.5. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.6 Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DIRETORIA DE ENSINO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA



#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

##### 4.1. Local e data:

- Data: **05/05/2018 a 08/05/2018**
- Local: **Secretaria do Curso de Dança da UFU, Bloco 1V, Campus Santa Mônica**
- Telefone: **(34) 3239-9514**

##### 4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Cópia documento do Banco (documento que contenha nome do titular e número da conta corrente). Não será aceita Conta Poupança
- 4.2.7. Curriculum Vitae.
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

#### 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa será de 08 (oito) meses, compreendida no período de maio a dezembro de 2018.
- 5.2. A bolsa terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

#### 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade do projeto o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento do projeto;

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

##### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

Data: **08/05/2018**

##### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

Data: **09/05/2018**

#### 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (**ANEXO I**);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DIRETORIA DE ENSINO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA



- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;  
8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, projetos de pesquisa e atividades artísticas;  
8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;  
8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **09/05/2018**, às **16 horas**, no site [www.iarte.ufu.br](http://www.iarte.ufu.br) e no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Dança, localizado no Bloco 1V.

9.1.1. Caso deseje contestar o Resultado Parcial, o discente deverá protocolar Recurso, conforme **ANEXO IV**, na Secretaria do Curso de Dança, no dia 10/05/2018, até às 11 horas.

### 9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **10/05/2018**, às **14 horas**, no site [www.iarte.ufu.br](http://www.iarte.ufu.br) e no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Dança, localizado no Bloco 1V.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/05/2018 a 08/05/2018
Inscrições	07/05/2018 a 08/05/2018
Análise documental	08/05/2018
Avaliação	09/05/2018
Resultado Parcial	09/05/2018
Recebimento dos Recursos	10/05/2018
Resultado Final	10/05/2018

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.  
11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Dança.  
11.3. O prazo de vigência deste edital será de 08 (oito) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.  
11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Prof. Dr. Jarbas Siqueira Ramos  
Coordenador do Curso de Dança  
PORTARIA SEI REITO. N.º 532/2017

Uberlândia, 04 de maio de 2018.